

TOMBO 072 IAPA-A3

VISTO Nota

DATA 02/03/2018

4º ADITIVO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017, CONTRATO Nº072

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado "**Contratante**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **CORE SISTEMAS LABORATORIAIS LTDA ME** (doravante designado "**Contratado**"), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.075.675/0001-13, situada à Rua 61, nº 417, Qd. 122, Lt 06, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.045-080, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **4º ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de comodato de equipamento analisador bioquímico automático de acesso contínuo e randômico com compras de insumos para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, firmado em 24 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula, faz-se necessário desvincular a proposta originária de contrato da cláusula "**3.1 e 3.5 c**";

Onde se lê:

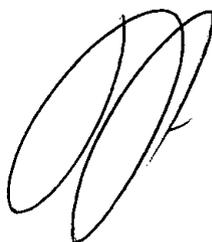
3.1 Pela prestação dos serviços, a **Contratante** pagará á Contratada, o relativo ao quantitativo de insumos por mês de referência, observando-se as características e valores insculpidos em proposta comercial (folha 6), mediante emissão de nota fiscal que deverá ser devidamente chancelada pela Diretoria Geral da HUAPA.

3.5 Caberá á **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

C) Disponibilizar todos os insumos contidos em folha 6 na proposta comercial, em quantitativo suficiente para atender a demanda do HUAPA.

Leia-se:

3.1 Pela prestação dos serviços, a **Contratante** pagará á Contratada, o relativo ao quantitativo de insumos por mês de referência, observando-se as características e valores insculpidos em proposta comercial, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser devidamente chancelada pela Diretoria Geral da HUAPA.



Cíntia SALIOS
Assessoria Jurídica
OAB/RM nº 27.970



3.5 Caberá á **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

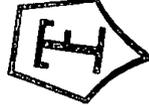
C) Disponibilizar todos os insumos contidos na proposta comercial, em quantitativo suficiente para atender a demanda do HUAPA.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia - GO, 01 de dezembro de 2017.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE



CORE SISTEMAS LABORATORIAIS LTDA ME - CONTRATADO

[Handwritten Signature]
Assessora Jurídica
OAB/RG Nº 27.970

Testemunhas:

1. Kilda Leal de Oliveira

Nome: Kilda Leal de Oliveira

CPF: 764.527.941-91

2. _____

Nome:

CPF:

